

CONTRATO ADITADO N.º: 35/2022-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: SÃO PAULO PARCERIAS S.A.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para suporte ao desenvolvimento de ações da Prefeitura de São Paulo – PMSP, voltadas ao apoio técnico à Secretaria de Governo Municipal no acompanhamento da gestão dos contratos de Concessão e Parcerias dos serviços municipais que sejam determinadas à Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência contratual, para um período de 187(cento e oitenta e sete) dias com aplicação de ajuste, com alteração do Termo de Referência conforme doc: 092161326.

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 5.995.602,32 (cinco mil novecentos e noventa e cinco mil seiscentos e dois reais e trinta e dois centavos)

DOTAÇÃO N.º: 11.20.04.130.3021.2.419.3.3.90.35.00.00.1.500.9001.0

NOTA DE EMPENHO N.º 121.229/2023 e 121.241/2023

PROCESSO N.º: 6011.2022/0002821-4

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Secretaria de Governo Municipal, inscrita no CNPJ nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada por seu **Chefe de Gabinete**, senhor **ARMANDO LUIS PALMIERI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SÃO PAULO PARCERIAS S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 11.702.587/0001-05, com sede nesta Capital na Rua Libero Badaró nº 293 – 25C- Centro CEP: 01.009-907 - telefone: (11) 3343-6000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, senhor **GUILHERME BUENO DE CAMARGO** e pela Diretora Executiva senhora **VANESSA PACHECO DE SOUZA ROMÃO**, devidamente qualificados no documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o **Contrato nº 35/2022-SGM**, na conformidade dos elementos constantes no processo administrativo nº **6011.2022/0002821-4**, em especial a decisão ali encartada sob documento nº **094750039** para consignar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado por 187 (cento e oitenta e sete) dias, contados a partir de **27/12/2023**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Sexta, subcláusula 6.1 do ajuste, **com** aplicação de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração do Termo de Referência e seus anexos, I, II, conforme doc. **092161326**, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a Cláusula Segunda – subcláusula 2.1.1, com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO

2.1. Em virtude das alterações dispostas neste termo aditivo o valor do presente contrato será de : **R\$ 5.995.602,32**, (cinco milhões, novecentos e noventa e cinco mil seiscentos e dois reais e trinta e dois centavos) conforme cronograma financeiro sob doc. **094360362**.

Sendo que para esse exercício o valor de **R\$ 91.071,14** (noventa e um mil setenta e um reais e quatorze centavos, onerando a dotação orçamentária 11.20.04.130.3021.2.419.3.3.90.35.00.00.1.500.9001.0, e o restante onerará a dotação do exercício subsequente, respeitando o princípio da anualidade.

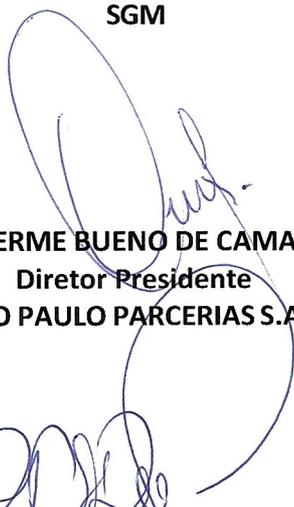
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 35/2022-SGM**, e seus aditamentos que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

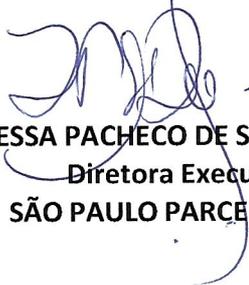
São Paulo, 07 de Dezembro de 2023.



ARMANDO LUIS PALMIEIRI
Chefe de Gabinete
SGM



GUILHERME BUENO DE CAMARGO
Diretor Presidente
SÃO PAULO PARCERIAS S.A.



VANESSA PACHECO DE SOUZA ROMÃO
Diretora Executiva
SÃO PAULO PARCERIAS S.A.

TESTEMUNHAS:

1. 
Fabiana Lima Emerenciano
RG 63.727.591-3
SP Parcerias

2. 
Alessandra de Sousa Jardim
Assessora - RF 828.754-6
SGM/CAF